

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDO - PÚBLICO EXTERNO

O **Serviço Social do Comércio - SESC**, parte da **Federação do Comércio da Paraíba**, por meio do Presidente da Administração Regional do Estado da Paraíba o **Sr. José Marconi Medeiros de Souza** e sua Diretoria Regional, representada pela Senhora **Juliana Maria Fernandes Pereira de Melo Silvino**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente **edital**. Este documento estabelece as normas gerais para o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsas Parciais de Estudo para o Ano Letivo de 2026**, com o intuito de oferecer descontos exclusivos nas mensalidades para dependentes dos trabalhadores do comércio e o público em geral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O **SESC PB** oferecerá uma Bolsa Parcial de Estudo, concedendo 50% das mensalidades, seguindo o princípio da universalidade, e disponibilizará vagas de acordo com as necessidades, possibilidades e políticas internas de aprovação e seleção de novos(as) alunos(as).

1.2 Este Edital tem como objetivo a Concessão de Bolsas Parciais de Estudo, com desconto de 50% nas mensalidades para o Ano Letivo de 2026, a **partir da 2ª mensalidade (para o Ano Letivo de 2026)** destinadas a candidatos(as) que atendam aos critérios estabelecidos.

1.3 Podem participar do processo de concessão de bolsas crianças e adolescentes que são dependentes de trabalhadores do comércio e o público em geral. E que tenham obtido média 7,0 no último ano concluído, conforme tabela do Item 3.7.

1.4 O **SESC PB** iniciará o processo de concessão de Bolsas Parciais de Estudo para o Ano Letivo de 2026, e o número de vagas para candidatos(as) novatos(as) estará sujeito à disponibilidade conforme a legislação e a capacidade financeira e orçamentária da instituição.

1.5 Podem participar do processo de concessão de bolsas crianças e adolescentes que são dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo,

1.5 A quantidade de Bolsas Parciais de Estudo (50% do valor das mensalidades) a serem oferecidas para o Ano Letivo de 2026 seguirá o quadro abaixo:

DEPENDENTES DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO			
Segmento	Bolsa de Estudo	Quantidade de Vagas	
4º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
5º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
6º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
7º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
8º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
9º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 20
1ª Série	50%	Mínimo 01	Máximo 20
2ª Série	50%	Mínimo 01	Máximo 20

PÚBLICO EM GERAL			
Segmento	Bolsa de Estudo	Quantidade de Vagas	
4º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
5º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
6º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
7º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
8º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
9º Ano	50%	Mínimo 01	Máximo 10
1ª Série	50%	Mínimo 01	Máximo 10
2ª Série	50%	Mínimo 01	Máximo 10

1.6 A aptidão para a vaga não garante automaticamente a concessão do benefício, sendo responsabilidade da entidade avaliar a conveniência e a oportunidade de sua oferta.

1.7 A instituição não tem a obrigação de preencher todas as vagas disponíveis.

1.8 A entidade possui total autonomia na concessão dos descontos, respeitando os limites mínimo e máximo estabelecidos neste edital, e não é obrigada a preencher todas as vagas disponíveis.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) não garante a concessão da bolsa de estudos. Assim, a instituição não se responsabiliza por qualquer perda de vaga na rede de ensino público ou privado durante o período seletivo. Portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a) reserve uma vaga em outras instituições de ensino.

2.2 O período de inscrições será de 08 a 30 de outubro de 2025.

2.3 As inscrições para este processo seletivo devem ser feitas exclusivamente pela internet, no link: <https://forms.gle/eChr8JbxpdYYKnTJ7>, ou presencialmente na escola.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5 A inscrição é considerada, para todos os efeitos, como uma declaração de concordância do candidato com todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste documento que regulamenta o Processo Seletivo.

2.6 É necessário preencher eletronicamente todos os campos do Formulário de Inscrição, disponível no seguinte endereço: www.sescpb.com.br.

2.7 Deve-se anexar uma **Declaração (ANEXO I)**. O documento deve ser legível, com tamanho máximo de 10MB e em formato PDF; outros formatos não serão aceitos.

2.8 Se forem encontradas informações falsas ou se não houver comprovação dos requisitos obrigatórios, a inscrição do candidato será indeferida.

2.9 O documento que comprova as notas deve conter a identificação do candidato, além do carimbo e da assinatura do responsável pela escola.

2.10 Para fins deste processo seletivo, considera-se Responsável Legal a pessoa responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos, conforme a legislação civil, na qualidade de Representante e/ou Assistente (artigo 4º do Código Civil Brasileiro).

2.11 As inscrições que não atenderem às diretrizes estabelecidas neste edital serão anuladas.

2.12 Em nenhuma hipótese será aceita documentação enviada por correio postal, protocolo ou e-mail.

Parágrafo Único: O **SESC PB** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo do **SESC PB** visa selecionar alunos(as) dependentes de trabalhadores do comércio e público em geral, para a concessão de bolsas, classificando-os(as) conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão realizadas por meio da análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme o critério a seguir:

Série do estudante	Desempenho Avaliado
4º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 2º Ano
5º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 3º Ano
6º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 4º Ano
7º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 5º Ano
8º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 6º Ano
9º Ano	Língua Portuguesa e Matemática do 7º Ano
1ª série	Língua Portuguesa e Matemática do 8º Ano
2ª série	Língua Portuguesa e Matemática do 9º Ano

3.3 Em caso de o candidato(a) ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: Gramática, Redação e/ou Literatura em lugar de Língua Portuguesa) será avaliada a média aritmética correspondente às notas das disciplinas cursadas;

3.4 Em caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, será necessário informar uma nota conforme tabela abaixo:

Tabela de Equivalência	
Valor Letra	Classificação Numérica
A	9 - 10
B	7 - 8,9
C	6 - 6,9
D	4,9 - 5,9
E	0 - 4,8

3.5 A nota deverá ser inserida no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, considerando uma única casa decimal após a vírgula. Os candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverão convertê-la para a escala solicitada (por exemplo, a nota 75 será convertida para 7,5);

3.6 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato(a) e/ou seu Responsável Legal. Havendo divergências das informações prestadas, serão consideradas as notas presentes em documento comprobatório;

3.7 A Média Final, nota classificatória que determinará o preenchimento das vagas deste edital, será obtida após o cálculo da média aritmética de cada candidato, de acordo com as fórmulas abaixo:

Ensino Fundamental I – 4º Ano	
Disciplina	Ano
Língua Portuguesa	2º
Matemática	MF
Média Final	MFLP+MFM/2

Ensino Fundamental I – 5º Ano	
Disciplina	Ano
Língua Portuguesa	3º
Matemática	MF
Média Final	(MFLP + MFM) / 2

Ensino Fundamental II – 6º Ano	
Disciplina	Ano
	4º
Língua Portuguesa	MF
Matemática	MF
Média Final	$(MFLP + MFM) / 2$

Ensino Fundamental II – 7º Ano	
Disciplina	Ano
	5º
Língua Portuguesa	MF
Matemática	MF
Média Final	$(MFLP + MFM) / 2$

Ensino Fundamental II – 8º Ano	
Disciplina	Ano
	6º
Língua Portuguesa	MF
Matemática	MF
Média Final	$(MFLP + MFM) / 2$

Ensino Fundamental II – 9º Ano	
Disciplina	Ano
	7º
Língua Portuguesa	MF
Matemática	MF
Média Final	$(MFLP + MFM) / 2$

mm

Ensino Médio 1ª Série	
Disciplina	Ano
Língua Portuguesa	8º
Matemática	MF
Média Final	(MFLP + MFM) / 2

Ensino Médio 2ª Série	
Disciplina	Ano
Língua Portuguesa	9º
Matemática	MF
Média Final	(MFLP + MFM) / 2

LEGENDA:

MF-MÉDIA FINAL

MFLP-MÉDIA FINAL DE LÍNGUA PORTUGUESA

MFM-MÉDIA FINAL DE MATEMÁTICA

4. DO RESULTADO:

4.1 O **SESC PB** divulgará a lista dos alunos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, por meio do endereço eletrônico: www.sescpb.com.br no dia 10 de novembro de 2025;

4.2 Publicado o resultado, o **SESC PB** entrará em contato via [e-mail/telefone] com o Responsável Legal do candidato selecionado.

5. DAS BOLSAS:

5.1 As bolsas serão concedidas em uma **Única Porcentagem**, relativa ao valor da mensalidade, de acordo com a Média Final.

5.2 O desconto será concedido a partir da segunda mensalidade, o valor da matrícula é integral.

5.3 Estarão concorrendo alunos que tenham a média final a partir de 7,0.

5.4 Os candidatos que não detenham média de no mínimo 7,0 não terão direito a concessão de descontos, mesmo que existam vagas disponíveis;

6. DAS MATRÍCULAS:

CM

6.1 As matrículas serão realizadas do dia **17 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**, e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos;

6.2 Para realização da matrícula, o responsável pelo aluno classificado deverá comparecer à escola, conforme endereço indicado no preâmbulo deste Edital, munido dos seguintes dados e documentos:

6.2.1 Certidão de Nascimento;

6.2.2 E-mail do candidato e do Responsável Legal;

6.2.3 01 (uma) foto 3x4 do candidato (e com o seu nome no verso da foto);

6.2.4 Cópia e original do Registro Geral (RG) do candidato e do Responsável Legal;

6.2.5 Cópia e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato e do Responsável Legal;

6.2.6 Cópia e original do Comprovante de residência;

6.2.7 Declaração de conclusão ou Histórico Escolar;

6.2.8 Laudo Médico, para Pessoas com Deficiência (PCD), laudo médico atualizado (validade de trinta dias).

6.3 Os documentos apresentados por meio de cópia (xerox), só serão aceitos mediante a apresentação do documento original;

6.4 O aluno ou o Responsável Legal terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar original na secretaria da escola, sob pena de cancelamento da matrícula.

6.5 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Consentimento para Armazenamento e Tratamento de Dados Pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que será disponibilizado no momento da matrícula, juntamente com a assinatura do contrato.

6.6 A responsabilidade pelos documentos apresentados na matrícula recai inteiramente sobre os pais ou responsáveis. No caso de informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, a matrícula poderá ser automaticamente cancelada.

6.7 A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido neste edital resultará na perda da vaga pelo candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

mm

[Assinatura]

7.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

7.2 Maior média em Português;

7.3 Maior média em Matemática;

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

8.1 Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

"Dados Pessoais": qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

8.2 **"Dados Pessoais Sensíveis"**: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéricos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;

8.3 **"Tratamento"**: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

8.4 **"LGPD"** sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/2018);

8.5 **"Titular de Dados"** toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;

8.6 **"Dados Coletados"** todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

8.7 O **SESC PB**, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e quaisquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados e Marco Civil da Internet;

8.8 O **SESC PB** se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados a inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital;

8.9 O **SESC PB** assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial aqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

8.10 Confirmação da existência de tratamento;

8.11 Acesso aos dados;

8.12 Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

8.13 Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

8.14 Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

8.15 Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;

8.16 Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

8.17 Revogação do consentimento.

8.18 O **SESC PB** se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei nº. 13.709/2018 – LGPD;

8.19 O **SESC PB** se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

8.20 Nos termos do art. 15 da Lei nº. 13.709/2018 – LGPD, o término do Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

8.21 A finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

8.21 Fim do período de tratamento;

8.22 Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação;

8.23 Houver uma determinação legal neste sentido;

8.24 Nos casos de término do Tratamento, o **SESC PB** se compromete a eliminar os Dados Pessoais do Titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei

nº. 13.709/2018 – LGPD;

8.25 O CANDIDATO, Titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive, quanto as informações; repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do **SESC PB**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição/matricula cancelada. Assegurado o direito à ampla de defesa e contraditório no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, sob pena de decadência;

9.2 Os alunos beneficiados com as Bolsas Parciais de Estudos não estão isentos do pagamento de matrícula no valor integral, assim como dos livros didáticos e do fardamento, isto é, os alunos aprovados e contemplados no processo seletivo de bolsas parciais, pagam matrícula integral, livros e fardamento;

9.3 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a matrícula do aluno que fizer uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos;

9.4 Fica assegurado ao **SESC PB** o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

9.5 O **SESC PB** reserva-se o direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como, alterar datas, horários e locais divulgados;

9.6 As aulas terão início em **26 de janeiro de 2026**, podendo ser alterada, caso haja necessidade;

9.7 O **SESC PB**, em suas escolas, poderá orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis;

9.8 O **SESC PB** poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas;

9.9 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do **SESC PB**;

9.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico: **www.sescpb.com.br**

10 . DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Publicação do Edital	08/10/2025
Inscrições	08/10/2025 a 30/10/2025
Resultado Final	10/11/2025
Matrículas	17/11 a 30/11

João Pessoa – PB, em 08 de outubro de 2025


JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUZA
Presidente do Conselho Regional do SESC/PB


JULIANA MARIA FERNANDES P. DE M. SILVINO
Diretora Regional do SESC/PB

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

INSERIR O TIMBRE DA ESCOLA REMETENTE NO MODELO DE DECLARAÇÃO

Escola:

Endereço/Resolução:

Eu Responsável pela Escola _____
DECLARO para os devidos fins que o(a) aluno (a) _____
filho de _____ (nome da mãe) e com CPF sob nº
_____.

Obteve as notas nas disciplinas abaixo relacionadas, no (na) ano/série exigido pelo edital.

Disciplina	Médias	
	Colocar o ano/série	Colocar o ano/série
Língua Portuguesa		
Matemática		

_____ de _____ de _____

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura do Responsável da Escola
Carimbo da escola